

Boletim de Serviço

Nº 240, 04 de abril de 2019

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO

Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 153, de 27 de março de 2019	04
Portaria nº 154, de 28 de março de 2019	05
Portaria nº 155, de 28 de março de 2019	06
Portaria nº 156, de 29 de março de 2019	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 157, de 29 de março de 2019	07
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 158, de 01 de abril de 2019	08
Portaria nº 159, de 01 de abril de 2019	09
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria nº 160, de 01 de abril de 2019	10
Portaria nº 161, de 01 de abril de 2019	10
PUBLICAÇÃO.....	11
Portaria nº 162, de 03 de abril de 2019	11
Portaria nº 163, de 03 de abril de 2019	12
Portaria nº 164, de 03 de abril de 2019	13
SUBSTITUIÇÃO.....	14
Portaria nº 165, de 01 de abril de 2019	14
PUBLICAÇÃO.....	14
Portaria nº 166, de 03 de abril de 2019	14
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.....	15
Plano de Trabalho nº 056.....	16
Plano de Trabalho nº 058.....	17

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 153 de 27 de março de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando a necessidade de levantamento patrimonial físico anual, de acordo com a Instrução Normativa nº 205/88, Secretaria de Administração Pública da Presidência da República – SEDAP-PR.

Considerando o disposto no processo nº 23108.016342/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Levantamento Patrimonial Físico** do Hospital Universitário Júlio Müller.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão:

Membros Fixos:

- Heraldo Afonso Ribeiro – SIAPE: 153510 (Representante UPAT)
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667 (Representante UENG)
- Helton Carlos Lima Godoy - SIAPE: 2086920 (Representante SGPTI)

Membros Setoriais:

- Marco Antônio de Oliveira Carvalho – SIAPE: 1628265 (Representante GEP)
- Edysio Storch Caetano – SIAPE: 1915890 (Representante GAD)
- Débora Prado Martins – SIAPE: 2160025 (Representante GAS – UASM)
- Lennon Rodrigues Silva – SIAPE: 1893825 (Representante GAS – UTI Adulto)
- Marília de Almeida Josetti Barroso – SIAPE: 2167772 (Representante GAS – UTI Neonatal)
- Andréia Aparecida Reveles Pereira Faria Gonçalves - SIAPE: 3034461 (Representante GAS – CC/CME)
- Carla da Silva Pascholato SIAPE: 2167117 (Representante GAS – CC/CME)
- Claudia Irene Reis Arruda - SIAPE: 2158451 (Representante GAS – CC/CME)
- Lourival Costa dos Santos - SIAPE: 2300376 (Representante GAS – Cl. Médica)
- Janete Mendes de Medeiros - SIAPE: 1546582 (Representante GAS – Cl. Cirúrgica)
- Rubia Marcela Rodrigues de Moraes - SIAPE: 1914745 (Representante GAS – Pediatria)
- Natália Araújo de Almeida - SIAPE: 1841839 (Representante GAS – Unid. Atendimento Pediátrico)
- Valéria Rossi Marques da Costa - SIAPE: 1840836 (Representante GAS – Amb. I)
- Kárida Franciely Alves – SIAPE: 2174535 (Representante GAS – Amb. II A)
- Adriane Aparecida de Freitas – SIAPE: 1366553 (Representante GAS – Amb. II B)
- Craudeli Moreira – SIAPE: 2167134 (Representante GAS – Amb. III)

OBS: Os membros setoriais atuarão somente quando solicitados pelo presidente com cronograma de levantamento para cada setor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e tem sua vigência por um período de 90 dias.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 154, de 28 de março de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 037/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais de Consumo para Saúde (cânulas diversas)”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.517412/2017-38, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **11/05/2018 a 10/05/2019**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 155 de 28 de março de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23108.014243/2019-41, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas da Unidade de Apoio Operacional do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Wilson de Araújo Ribeiro Sobrinho – SIAPE: 1152594;
- Anthony da Silva Prates - SIAPE: 2158440;
- Deizileny Vaz Ferreira de Melo – SIAPE: 3050308;
- Thais Flávia Nogueira Gonçalves Pereira – SIAPE: 2149184;
- Maria Luiza de Oliveira Silveira – SIAPE: 274596;
- Juscilde Barbosa Morgan – SIAPE: 714151.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 156, de 29 de março de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Amanda Colíchio Bini Napoleão CPF: 223.883.908-93 SIAPE: 2167097**, junto ao **Contrato nº 001/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Locação de imóvel para instalação do centro de pesquisa – Fundação Butantan”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.934772/2018-81, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Rosane Christine Hahn CPF: 783.744.807-34 SIAPE: 0417131**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **13/08/2018 a 12/08/2019**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 157, de 29 de março de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23108.023846/2019-33.

RESOLVE

Art. 1º Designar PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 2135658, para substituir JUSCILEIDE BARBOSA MORGAN, matrícula SIAPE nº 417151, no período de 01 a 15 de abril de 2019, no cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção em Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 158, de 01 de abril de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **José Henrique Brandini Néspoli CPF: 001.208.531-67 SIAPE: 2160036**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Eliane Mara Estrela CPF: 034.672.388-40 SIAPE: 417413**, tendo como suplente a servidora **Priscila Aparecida Gottardello CPF: 435.273.619-87 SIAPE: 417109**, junto ao **Contrato nº 020/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Locação de equipamentos com fornecimento de reagentes e insumos para o laboratório”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.908575/2018-15, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Luciane Ferreira de Souza CPF: 830.216.551-49 SIAPE: 145969**, tendo como suplente a servidora **Claudiléia Barros de Gusmão CPF: 865.697.161-15 SIAPE: 2232838**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **22/10/2018 a 22/10/2019**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 159, de 01 de abril de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Heraldo Afonso Ribeiro CPF: 864.202.591-34 SIAPE: 1573510**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, , junto ao **Contrato nº 020/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição do **"Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.941344/2018-13, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Anthony da Silva Prates CPF: 950.917.261-87 SIAPE: 2158440**, e para desempenhar a função de **Fiscal Setorial**, designo os servidores **Mário Luís Filho CPF: 545.106.861-53 SIAPE: 416751** e **Miguel Francisco França CPF: 345.932.331-00 SIAPE: 1123885**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **31/10/2018 a 31/10/2019**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 160, de 01 de abril de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e, *Considerando o disposto no Processo nº 23108.988426/2018-13.*

RESOLVE

Art. 1º Designar ANDREIA APARECIDA REVELES PEREIRA FARIA, matrícula SIAPE nº 3034461, para substituir EGLIVANI FELISBERTA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1692315 no período de 31 de março a 08 de abril de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA/CME, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos retroativos a 31 de março de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 161, de 01 de abril de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e, *Considerando o disposto no Processo nº 23108.024330/2019-14.*

RESOLVE

Art. 1º Designar MARCIO OLIMPIO RODRIGUES PAES, matrícula SIAPE n.º 1315313, para substituir MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1379550 no período de 01 a 10 de abril de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 162, de 03 de abril de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 118/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais de Consumo para Saúde (cânulas diversas)”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.926147/2018-66, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/12/2018 a 10/12/2019**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 163, de 03 de abril de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º - O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Gabriela Linck, CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 131/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Serviço para realização de controle de qualidade ou teste de esterilidade através de análise microbiológica do preparo das nutrições parenterais”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.901043/2018-49, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, CPF: 544.419.511-91 SIAPE: 2347791**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **20/02/2019 a 20/02/2020**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 164, de 03 de abril de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Alicio Nunes Domingues CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 105/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Peças, componentes e acessórios utilizadas em manutenções da rede de gases”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.941990/2018-72, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Heraldo Afonso Ribeiro CPF: 864.202.591-34 SIAPE: 1573510**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/12/2019 a 10/12/2019**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 165, de 03 de abril de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar VALÉRIA CALMON CERISARA, matrícula SIAPE n.º 417210, para substituir ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA, matrícula SIAPE n.º 6416955, no período de 06 a 13 de abril de 2019, no cargo de Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 166, de 03 de abril de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82, SIAPE: 2158667**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **Heraldo Afonso Ribeiro CPF: 864.202.591-34 SIAPE: 1573510**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 047/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de "**Materiais de Refrigeração**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.906489/2017-89, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Alicio Nunes Domingues CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **20/09/2018 a 20/09/2019**.

Art. 4º - O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º - Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura e contempla as prorrogações contratuais do referido contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 23108.009909/2019-49

Plano de Trabalho nº 056

Espécie Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

Convenientes: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – 15.126.437/0012-04 e o Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT – CNPJ: 33.004.540/0002-83.

Objeto: Implementação operacional das regras de transição constante da cláusula sexta do contrato de gestão especial gratuita celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática 109672 –10302201585850001– ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO – NACIONAL. Código da UG 155019, Gestão: 26443. Fonte 6153. Grupo de Despesas 33 (Outras Despesas Correntes)

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Vigência: 15/02/2019 a 31/12/2018

Data e assinatura: 15/02/2019 – Valéria Calmon Cerisara – Gerente Administrativa e Ordenador de Despesas da UG 154070 – CPF 345.923.771-68 e Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça – Superintendente e Ordenador de Despesas da UG 155019 – CPF – 328.043.771-72.

ELISABETH A. FURTADO DE MENDONÇA
Superintendente

VALÉRIA CALMON CERISARA
Gerente Administrativo

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 23108.017190/2019-10

Plano de Trabalho nº 057

Espécie Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

Convenientes: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – 15.126.437/0012-04 e o Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT – CNPJ: 33.004.540/0002-83.

Objeto: Implementação operacional das regras de transição constante da cláusula sexta do contrato de gestão especial gratuita celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática 109672 –10302201585850001– ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO – NACIONAL. Código da UG 155019, Gestão: 26443. Fonte 6153. Grupo de Despesas 33 (Outras Despesas Correntes)

Valor: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Vigência: 11/03/2019 a 31/12/2018

Data e assinatura: 11/03/2019 – Valéria Calmon Cerisara – Gerente Administrativa e Ordenador de Despesas da UG 154070 – CPF 345.923.771-68 e Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça – Superintendente e Ordenador de Despesas da UG 155019 – CPF – 328.043.771-72.

ELISABETH A. FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº 23108.025642/2019-37

Plano de Trabalho nº 058

Espécie Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

Convenientes: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – 15.126.437/0012-04 e o Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT – CNPJ: 33.004.540/0002-83.

Objeto: Implementação operacional das regras de transição constante da cláusula sexta do contrato de gestão especial gratuita celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática 109672 –10302201585850001– ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO – NACIONAL. Código da UG 155019, Gestão: 26443. Fonte 6153. Grupo de Despesas 33 (Outras Despesas Correntes)

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Vigência: 03/04/2019 a 31/12/2018

Data e assinatura: 03/04/2019 – Valéria Calmon Cerisara – Gerente Administrativa e Ordenador de Despesas da UG 154070 – CPF 345.923.771-68 e Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça – Superintendente e Ordenador de Despesas da UG 155019 – CPF – 328.043.771-72.

ELISABETH A. FURTADO DE MENDONÇA

Superintendente

VALÉRIA CALMON CERISARA

Gerente Administrativo